



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2158 / 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0221 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420048 – 2200 – Manutenção Serviços Prog Social Auxílio Brasil IGD-PAB-SUAS

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

31900400 – Contratação por Tempo Determinado 2.300,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0221 – 082440048 – 2161 – Manutenção Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo-SCFV
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

31901300 – Obrigações Patronais 2.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2023, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 02 de agosto de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal